



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 001

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MOTUCA E A EMPRESA TURISTICA SONHO MEU TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA - EPP.

Aos 20 de Março de 2018, nesta cidade de MOTUCA, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Luis, nº 111, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 26.200.188-3 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº. 164.026.438-82, residente e domiciliado na cidade de Motuca - SP, na **Rua São Pedro, nº 52**, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **TURISTICA SONHOMEU TRANSPORTES ESCOLARES E TURISMO LTDA-ME**, com sede a Rua Fernando Guaglianoni, 233, Vila Guaianazes, Araraquara-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 06.093.426/0001-13 e Inscrição Estadual nº 181.310.966.111, neste ato representada por seu sócio Sr. **DORIVAL RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº. 20.519.184-8 SSP/SP, e do C.P.F. nº. 108.932.728-50, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, bairro Jardim Universal, na Rua José Maria Paixão, nº 1001, CEP 14.801-562, no final assinado, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", e na presença das duas testemunhas no final assinadas, para aditar o presente contrato, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, com integral sujeição à Lei 8.666/93 e legislações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA MOTIVACÃO E JUSTIFICATIVA: Através do processo Licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, nos termos do Contrato nº 013/2017 firmado em 20 de Março de 2017, para Prestação de Serviços de Transporte de alunos para outros municípios e transporte de pacientes da rede municipal de saúde para outras localidades, incluindo todas as despesas com insumos, veículos e motorista, conforme as especificações que integram o edital e seus anexos. Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar a possibilidade de prorrogação na forma da lei. Tal regulador do certame e cláusula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta) meses, bem como de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato nº 013/2017. Da mesma forma, a lei 8.666/93, em seu artigo 65, inciso I, "b", combinado com o parágrafo 1º, ambos da Lei 8.666/1993, o



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

qual dispõe que a administração poderá desde que justificado aditar o contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor original do contrato.

Parágrafo único: Assim sendo e tendo em vista o interesse público e a conveniência administrativa na continuidade da vigência do Contrato nº 013/2017, resolvem as partes prorrogar-lo a vigência do contrato por mais 12 meses na forma a seguir indicada e aditar o valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO: Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 013/2017 pelo prazo de 12 meses, de acordo com Cláusula 3.1 c/c 6.1, do contrato original firmado nº 13/2017 e ainda com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.
- b) ADITAR a quantidade de km diários contratada inicialmente era de 84 km para a Educação/200 dias letivos e 104 Km para a Saúde/242 dias uteis, passando a ser 88 km para a Educação/200 dias letivos para e 108 km para a Saúde/242 dias uteis.

Planilha Anterior:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS LETIVOS / UTEIS	KM/POR DIA	Nº PASSAGEIROS	VALOR POR QUILOMETRO R\$	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Motuca x Araraquara x Motuca	200	84	46	3,70	62.160,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	Motuca x Araraquara x Motuca	242	104	46	3,70	93.121,60
TOTAL						155.281,60

Planilha Atualizada:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS LETIVOS / UTEIS	KM/POR DIA	Nº PASSAGEIROS	VALOR POR QUILOMETRO R\$	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Motuca x Araraquara x Motuca	200	88	46	3,70	65.120,00

 *de M* 5



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE SAUDE TOTAL	Motuca x Araraquara x Motuca	242	108	46	3,70	96.703,20 161.823,20
---	------------------------------------	-----	-----	----	------	-------------------------

Percentual de aumento:

Valor Acrescido c/ aditamento	6.541,60
Percentual Acrescido c/ aditamento	4,2127335112%

Cláusula Terceira- Do Reajuste.

O valor do Km rodado após reajuste pelo índice do IPCA passa a ser de R\$ 3,81 (três reais e oitenta centavos) (valor do IPCA acumulado 2.84 %), conforme Cláusula Terceira (3.2) do Contrato de nº013/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS LETIVOS / UTEIS	KM/ POR DIA	Nº PASSAGEIROS	VALOR POR QUILOMETRO R\$	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Motuca x Araraquara x Motuca	200	88	46	3,81	67.056,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE TOTAL	Motuca x Araraquara x Motuca	242	108	46	3,81	99.578,16 166.418,97

Valor total Acrescido com atualização	4.810,96
Percentual Acrescido com atualização	2,84%

Total aditamento+ reajuste valor	11.352,56
Percentual total	7.31094991%

Cláusula Quarta - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com o fornecimento suplementar, cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

Saúde: 02.02.01.10301.0007.2009.3.3.90.39 – FICHAS: 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138.




Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Educação Superior: 02.03.05.12.364.0017.2021.2.29039- FCHA: 100


Cláusula Quinta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo:

Palácio dos Autonomistas, 20 de Março de 2018.

Contratante


JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Contratada


DORIVAL RODRIGUES JUNIOR
TURISTICA SONHOMEU TRANSPORTES
ESCOLARES E TURISMO LTDA-ME -
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Abel Fernando Pereira
46177474-4

Nome:

RG:

Ana Beatriz R. de Melo
90.127.413-2